



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Processo Administrativo nº 317/2025

Torna-se público que o Município de Pedro de Toledo com sede administrativa na Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, 230, Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo/SP, por meio do Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSINO DE IDIOMAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 238.002,51 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA (horário de Brasília)

Recebimento Das Propostas: do dia 09/10/2025 às 17h00 até às 08h00 do 24/10/2025

Período de Análise das Propostas: das 08h01 às 09h29, do dia 24/10/2025

Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h30 do dia 24/10/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil [BLL www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSINO DE IDIOMAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PARA O ENSINO DE INGLÊS PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS, PLATAFORMA EDUCACIONAL, MATERIAL DIGITAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.1. Os itens deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizado no endereço Av. Guido Marietto, 260 - Centro, Pedro de Toledo – SP ou em local indicado pelo Departamento, **em até 15 dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

1.2. O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras no Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizado no endereço na Av. Guido Marietto, 260 - Centro, Pedro de Toledo – SP no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.3. Demais especificações desta contratação vide Anexo I – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

1.4. A licitação será agrupada em um unico lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que apresentarem a documentação de habilitação ou estiverem previamente credenciados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e cumpram plenamente os demais requisitos deste edital.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na BLL até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de



dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

3.1 Devido à natureza da contratação, visando a padronização dos materiais e a implementação de um projeto padronizado, entende-se a impossibilidade do parcelamento em lotes distintos ou a reserva de cota para ME/EPP, porém será concedido tratamento favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

4.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

4.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.4. **DECLARAÇÃO CONJUNTA** deverá ser usado **obrigatoriamente o Modelo Constante no Anexo IV**, o qual afirma que:

4.3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



4.3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, através da Certidão Negativa ou positiva com Efeitos de Negativa referente aos débitos tributários não inscritos em Dívida Ativa e da Certidão de regularidade com a Dívida Ativa do Estado;

4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

4.4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS ;

4.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao).

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

4.5.2.1. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

4.5.2.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

4.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** para comprovação de aptidão e execução do objeto/serviço de forma satisfatória, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar esta situação conforme **Modelo constante no Anexo III**, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar no sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas dos seguintes campos:

5.1.1 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3 Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;

5.1.4 Deverá ser indicada a MARCA do item – ou em caso de serviços colocar: PRÓPRIA;

5.1.5 O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;

5.1.6 O prazo de para prestação do serviço, conforme especificado no termo de referência;

5.1.7 Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

- 5.1.8 Declaração que se enquadra em ME, EPP ou MEI, no caso de empresa enquadrada.
- 5.1.9 Quando a licitação for por lotes, a empresa deverá cotar todos os itens contidos no lote, sob pena de desclassificação no referido lote.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

- 6.2.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 Não haverá o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances. Podendo ser alterado pelo pregoeiro durante a sessão conforme conveniência.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.17.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

6.18.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.3.2. empresas brasileiras;

6.18.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- Certidões da Controladoria-Geral da União - <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a fase de negociação, por meio da plataforma, o Pregoeiro solicitará no prazo de 2 (duas) horas, os documentos previstos no item 4, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo III, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro, auxiliado da equipe de apoio, por meio dos documentos apresentados.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, na aba “outros documentos”

8.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 minutos, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.pedrodetoledo.sp.gov.br/>



10. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.

10.2. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente e devidamente anotado na nota fiscal apresentada.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

10.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

10.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o fornecedor não regularize sua situação.

10.9. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Unidade administrativa qual o serviço foi prestado. Conforme Autorização de Fornecimento:

- Município de Pedro de Toledo CNPJ: 46.578.530/0001-12.

10.10. CONFORME DECRETO 5.931 DE 26 DE JUNHO DE 2023 SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023):

10.10.1. Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.”

10.10.2. Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Pedro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

Toledo, inclusive seus fundos e fundações, a partir de 03 de julho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, tendo como base a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto.

10.10.3. Ficam excetuados da regra de retenção de que trata, os seguintes pagamentos:

I – referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no item 10.10.2;

II – realizados em regime de adiantamento;

III – até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido;

10.10.4. A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades Pertencentes ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor. A Contratada elencada nas disposições deste decreto, deverá apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

10.10.5. A Contratada deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

10.11. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 5% (cinco) do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 10% (dez) do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo realizar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame..

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, além da plataforma, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo portal BLL compras: <https://bllcompras.com/>.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.pedrodetoledo.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

14.11.3. ANEXO III – Declaração ME/EPP

14.11.4. ANEXO IV – Declaração Conjunta

14.11.5. ANEXO V - Minuta da ATA

PEDRO DE TOLEDO – SP, 09 de outubro 2025

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em ensino de idiomas para implementação de um Projeto com solução pedagógica e tecnológica integrada para o ensino da língua inglesa, que apresente uma estrutura baseada nos novos conceitos educacionais que facilitem o ensino-aprendizado, contendo: material impresso para o aluno e para o professor; plataforma educacional, material digital e assessoria pedagógica e tecnológica. A solução deve incluir os seguintes elementos:

2. JUSTIFICATIVA

- Atualmente, o acesso ao segundo idioma é fundamental no progresso de aprendizagem e de formação do ser humano. Tal acesso deve ser disponibilizado em meio ao cotidiano escolar, visando capacitar os alunos para que possam lidar com as exigências e demandas da sociedade moderna.
- Aprender uma língua adicional exige mais do que empenho, requer um tipo específico de raciocínio que não é inato e que alguns alunos levam mais tempo do que outros.
- A aprendizagem torna-se mais eficaz e prazerosa, se criarmos um ambiente agradável envolvendo os alunos através de objeto de conhecimentos interessantes. Motivar o aluno a comunicar-se, fazendo com que ele vivencie experiências do seu cotidiano e adquira conhecimentos de forma gradativa, ampliando cada vez mais seu domínio do novo idioma, pois a aprendizagem deve ocorrer de forma natural, como ocorre com qualquer língua materna.
- No ensino-aprendizagem de uma língua adicional para as crianças precisamos pensar no que possa fazer a diferença agora, e não no futuro, para que o uso da língua seja efetivo e atenda às necessidades de comunicação. Dessa forma, o ensino deve se dar através de atividades lúdicas, dinâmicas e jogos, sempre focando na funcionalidade da língua.
- Trata-se de um grande desafio e para que possamos atingir sucesso, devemos fazer uso dos meios tecnológicos e todo tipo de apoio que o professor possa usufruir, como: plataforma digital, atividades de audição, músicas, ferramentas tecnológicas atualizadas, capacitação para os professores, planos de aula, livro do professor e material lúdico para que as aulas ocorram num ambiente descontraído e natural.
- O intuito na aquisição de material didático de inglês é o de atender aos conceitos educacionais baseados no princípio do aprender fazendo, desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição a diferentes culturas, avaliação constante, dentre outros.
- Precisamos de materiais didáticos atualizados, utilizando recursos audiovisuais de última geração para atender aos alunos de escolas públicas que não têm acesso aos cursos de idiomas, e que esses possam realmente aprender a ouvir, falar, ler, escrever



e praticar o idioma com o auxílio de tecnologia educacional, de forma a possibilitar também que o objeto de conhecimento escrito seja visualmente identificado pelo aluno, permitindo não só a compreensão gramatical do objeto de conhecimento como principalmente a oralidade e sonorização das palavras do novo idioma, tudo de forma educativa e natural para os professores e alunos.

- Em sala de aula deve ser enfatizado os eixos organizacionais presentes na BNCC – oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural, com foco inicial na oralidade (fala e escuta) sendo que o aluno deve ter contato com a língua alvo através das imagens e sons das lições a serem estudadas antes de ver a forma escrita, sendo imprescindível que o material didático apresente unidades com histórias contextualizadas em tirinhas.
- Diante desse quadro, para que a Secretaria de Educação possa assegurar um processo de ensino-aprendizagem pautado por ações pedagógicas significativas e contextualizadas no trabalho com a Língua Inglesa, é fundamental a contratação de uma empresa especializada em ensino de idiomas que ofereça material de acordo com as especificações a serem descritas neste Termo de Referência.

• **Metodologia Própria:**

A empresa contratada deve possuir metodologia pedagógica própria, validada e com histórico comprovado de aplicação bem-sucedida no ensino da língua inglesa.

A metodologia deve ser fundamentada em abordagens modernas de ensino de idiomas, promovendo o desenvolvimento das competências linguísticas (oralidade, leitura, escrita e compreensão auditiva), conforme os eixos organizacionais da BNCC.

• **Material Didático Impresso:**

Fornecimento de material didático atualizado para alunos e professores que ministrarão as aulas, produzido de forma sustentável e com selo de certificação FSC (Forest Stewardship Council).

Os materiais devem incluir:

- Livros didáticos com conteúdo contextualizado ao cotidiano dos estudantes, incluindo narrativas, tirinhas e atividades práticas.
- Recursos que promovam a compreensão gramatical, ampliação do vocabulário e prática da oralidade.
- Materiais complementares voltados à avaliação contínua do progresso dos alunos.

• **Recursos Digitais Complementares:**

Disponibilização de uma plataforma digital acessível via dispositivos móveis e computadores, com interface intuitiva e compatível com as necessidades dos alunos e professores da rede pública.

Tecnologia de Realidade Aumentada (virtual), para ser usada em smartphones e/ou tablets, com aplicativo que aciona conteúdo multimídia com áudios e histórias em inglês.

Suporte Contínuo que esteja disponível 24 horas para os alunos e professores.

Disponibilização de materiais audiovisuais que exponham os alunos a diferentes sotaques e contextos culturais.

• **Projeto Pedagógico Integrado**



Estrutura completa que inclua para os professores: formação pedagógica, suporte, orientação da aplicação da metodologia e do uso dos recursos pedagógicos e tecnológicos.

2.1. O contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de facilitar a continuidade, por se tratar de um ensino contínuo.

3. QUANTITATIVO

O projeto atenderá os alunos do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano, da rede pública municipal de ensino, conforme quantidade estimada e especificações a seguir:

ITEM	ANO ESCOLAR	QTDE. ALUNOS	Valor Unitário	Valor Total
01	Ensino Fundamental – 1º ano	147	R\$ 340,49	R\$ 50.052,03
02	Ensino Fundamental – 2º ano	145	R\$ 340,49	R\$ 49.371,05
03	Ensino Fundamental – 3º ano	146	R\$ 340,49	R\$ 49.711,54
04	Ensino Fundamental – 4º ano	117	R\$ 340,49	R\$ 39.837,33
05	Ensino Fundamental – 5º ano	144	R\$ 340,49	R\$ 49.030,56
TOTAL DE ALUNOS		699	R\$ 340,49	R\$ 238.002,51

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO

O livro didático do aluno deverá ser de uso anual, consumível, colorido, ilustrado, encadernado em espiral, com impressão em 4×4 cores e papel de gramatura 90 g/m², garantindo maior resistência, qualidade e durabilidade, a capa do livro colorida, impressa em papel cartão 300 g/m². O livro deverá atender os seguintes requisitos:

- Conter selo de certificação FSC (Forest Stewardship Council) que garante que foram produzidos de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.
- Integrar uma coleção que atenda a todos os anos do Ensino Fundamental I, apresentando objetos de conhecimento organizados sequencialmente, para constituir uma base sólida do aprendizado do idioma.
- Apresentar personagens infantis em situações contextualizadas e conjunto de exercícios orais e escritos, relativos ao assunto visto em sala de aula e a serem desenvolvidos sob a orientação do professor.
- Oferecer interação lúdica por meio de brincadeiras e atividades que associem o aprendizado a momentos de diversão.
- Os nomes dos personagens presentes na coleção deverão estar alinhados com a abordagem do Inglês como Língua Franca, priorizando aqueles mais comuns e mais



utilizados em cada continente.

- Desenvolver as habilidades de língua inglesa nos cinco eixos organizacionais propostos pela BNCC: Oralidade; Leitura; Escrita; Conhecimentos linguísticos; Dimensão intercultural.
- Os livros destinados até o 2º ano devem ter textos em **CAIXA ALTA** para facilitar a leitura.
- Os livros deverão conter **ISBN (International Standard Book Number)**, garantindo sua identificação e padronização.

A coleção de livros didáticos deverá ser estruturada em, no mínimo, 8 (oito) unidades, garantindo uma organização sequencial e progressiva dos conteúdos, incluindo 4 (quatro) unidades de revisão, distribuídas de forma estratégica, sendo após cada conjunto de 2 (duas) unidades aplicadas; formatada em orientação retrato e deverá abordar a história e a diversidade cultural dos países dos cinco continentes habitados: África, Américas, Ásia, Europa e Oceania. Os alunos deverão ter contato com o inglês como língua franca, aproximando-se das culturas, costumes, sotaques, ritmos e histórias dessas regiões.

O material deverá:

- Desenvolver as habilidades de língua inglesa nos cinco eixos organizacionais propostos pela BNCC: Oralidade; Leitura; Escrita; Conhecimentos linguísticos; Dimensão intercultural.
- Abordar gêneros textuais diversificados, como: listas, bilhetes, convites, cartas, regras de jogos e brincadeiras, receitas e instruções de montagem, entre outros, alinhados aos tópicos de cada unidade; no intuito de ampliar as possibilidades de aprendizado, preparar os alunos para diferentes contextos de comunicação e promover competências essenciais para a vida social e acadêmica;
- Pautar assuntos como a inclusão e acessibilidade, garantindo que os conteúdos contemplem a diversidade étnico-racial, de gênero e de pessoas com deficiência, abordando não apenas as características físicas, mas também atividades e abordagens pedagógicas que promovam a equidade, representatividade e o respeito às diferenças, assegurando que todos os alunos se sintam reconhecidos e valorizados em sua individualidade e coletividade;
- Apresentar seção específica dedicada a curiosidades, que promove o respeito e a valorização da diversidade cultural e religiosa sobre diferentes povos, tradições e formas de expressão, incentivando o pensamento crítico e o diálogo intercultural;
- Trabalhar a gramática de forma contextualizada e gradativa, com o intuito de integrar o aprendizado de conceitos gramaticais ao processo natural de desenvolvimento da linguagem do aluno, buscando enquadrá-la de situações reais e significativas para o aluno, respeitando o seu ritmo e a sua evolução no domínio da língua;
- Abordar festivais e celebrações, contribuindo para ampliar a compreensão dos alunos sobre a diversidade cultural e a importância dessas manifestações para diferentes sociedades, promovendo o respeito e a valorização das tradições ao redor do mundo.

Os livros didáticos devem abordar, no mínimo, os conteúdos a seguir:

- **Ensino Fundamental - 1º Ano:** *greetings, introducing yourself, colors, family members, numbers, foods and drinks, healthy and unhealthy food, colors, fruits and vegetables;*



school supplies, numbers, pet animals, pet foods; types of housing, shapes, hygiene products, body parts, personal hygiene; places, traffic signs. (Similar ao livro de ISBN:978-65-81412-25-8).

• **Ensino Fundamental - 2º Ano:** *vacation activities, vacation destinations, means of transportation, camping essentials; clothes, furniture, rooms; wild animals, numbers, environment, school places, playground, birthday party, age, toys, breakfast foods, fruits, healthy and junk food, winter time, christmas time. (Similar ao livro de ISBN:978-65-81412-23-4).*

• **Ensino Fundamental - 3º Ano:** *countries, feelings, introducing yourself, greetings, professions, place of work, sports, sportspeople, days of the week, body parts, places, daily routine, time, wild animals, animal food, animal groups, farm chores, outdoor activities, rooms, house chores, monthly expenses, home appliances, fruits, seasons, months, foods and drinks, macro nutrients, meals. (Similar ao livro de ISBN:978-65-81412-24-1).*

• **Ensino Fundamental - 4º Ano:** *school subjects, adjectives, days of the week, daily routine, school Buildings, winter clothing, sports clothing, sports accessories, musical instruments, furniture, health problems, vegetables, vegetable function, body organs, outdoor activities, electronics, financial education, making Money, evolution of communication, numbers, months celebrations countries, celebration activities, ordinal numbers, typical foods, eating habits, professions, place of work, planets. (Similar ao livro de ISBN:978-65-81412-19-7).*

• **Ensino Fundamental - 5º Ano:** *kinds of movies, time, invitations, physical characteristics, personal characteristics, Asian sports, frequency, means of Transportation, eating habits, neighborhood, feelings, adjectives, place of work, devices, family structures, family members, family vacation activities. (Similar ao livro de ISBN:978-65-81412-20-3).*

Além disso, o material deverá oferecer, no mínimo, um modelo de avaliação por bimestre, impressa em cores e no formato A4, com questões relacionadas aos conteúdos abordados (essas avaliações poderão ser utilizadas tanto para mensurar o aprendizado quanto como atividades complementares).

4.1.1. Metodologias, Temas Contemporâneos e Interdisciplinaridade

O material didático deverá integrar **metodologias ativas**, como gamificação, aprendizagem baseada em projetos, pesquisa de campo, simulações, role-playing e cultura maker, com o objetivo de estimular a participação ativa dos alunos no processo de ensino-aprendizagem. Essas metodologias possibilitam uma abordagem interdisciplinar ao conectarem diferentes áreas do conhecimento, promovendo a construção de saberes de forma integrada e contextualizada.

As atividades propostas devem abordar os **temas contemporâneos transversais** – como meio ambiente, economia, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo, ciência e tecnologia –, possibilitando que os alunos compreendam esses tópicos sob múltiplas perspectivas. Por exemplo, ao tratar do meio ambiente, os alunos podem explorar conceitos de ciências e geografia, aliados à comunicação em língua inglesa, ampliando tanto o repertório linguístico quanto o conhecimento científico.



O material também deverá incluir atividades no formato **DIY (do it yourself – faça você mesmo)**, que incentivam os alunos a planejar, organizar, executar e refletir sobre suas produções. Essa abordagem promove o desenvolvimento de habilidades práticas e cognitivas, além de integrar disciplinas como artes, matemática, física e tecnologia, reforçando a aplicação de conhecimentos de maneira criativa e colaborativa.

Adicionalmente, o material deverá resgatar e valorizar **brincadeiras regionais**, destacando sua relevância no ambiente escolar e na preservação da cultura local. Essa valorização favorece uma abordagem interdisciplinar, unindo história, educação física e estudos culturais, enquanto possibilita a prática do idioma em contextos significativos e cotidianos.

Ao incorporar essas práticas, o material didático não apenas facilita a aquisição de uma língua adicional, mas também contribui para a formação de indivíduos críticos, reflexivos e preparados para atuar em uma sociedade globalizada, conectando saberes diversos e promovendo uma visão ampla e integrada do mundo.

4.1.2. Recursos e Inclusão

O material deverá incluir:

- Páginas destacáveis ou de recorte;
- Adesivos (stickers) em papel de gramatura superior para atividades diferenciadas;
- Opção de livro ampliado, em formato impresso, para alunos com baixa visão.

4.2. MATERIAL DO PROFESSOR

Integrado ao projeto deverá ser oferecido para os professores que ministrarão as aulas de inglês um livro/apostila, escrita em português, colorida, ilustrada, encadernada em espiral, impressão em 4x4 cores, que contenha o objetivo e detalhamento de cada etapa metodológica, respostas dos exercícios referentes a todas as lições do livro do aluno, sugestões de atividades, ferramentas didáticas, jogos e músicas.

As músicas oferecidas deverão englobar não apenas o conteúdo linguístico, mas também os ritmos de países falantes e não falantes da língua inglesa, sendo necessário conter no material a explicação a respeito da parte cultural que envolve essas músicas.

Para auxiliar o professor na apresentação do objeto de conhecimento novo e retomada de vocabulários já trabalhados, deverá ser oferecido Flashcards, que sirvam não apenas como apoio, mas que possam ser utilizados como jogo educativo, para manter os alunos atentos e participativos.

Considerando que o aprendizado do aluno deve ocorrer de forma rápida e natural, o professor poderá improvisar novos elementos à história, sempre, fazendo uso daqueles que mais se assemelhem às situações já vividas pelos alunos, para isso, o acesso aos objetos tecnológicos e todas as formas de apoio devem ser de fácil acesso.

4.3. MATERIAL DIGITAL

O material deverá conter QR codes integrados em cada lição, permitindo que os alunos acessem recursos multimídia complementares, aprimorando a compreensão auditiva por meio das falas dos personagens, música e animações relacionadas ao conteúdo.

Como suporte tecnológico, os alunos e os professores deverão ter acesso a uma



Plataforma Educacional Digital, por meio de login e senha, possibilitando o acesso aos objetos de conhecimento tanto dentro quanto fora da sala de aula. Essa ferramenta visa promover o engajamento dos alunos e potencializar seu desenvolvimento cognitivo, alinhando tecnologia e aprendizagem.

4.3.1. Plataforma Educacional Digital Para o Aluno

Através da Plataforma Digital, os alunos deverão ter acesso aos arquivos de:

- Livro digital do aluno;
- Áudio dos diálogos das unidades;
- Songs;
- Link para uso do Aplicativo de RA – Realidade Aumentada.

4.3.2. Plataforma Educacional Digital Para o Professor

Através da Plataforma Digital, os professores deverão ter acesso:

- Livro/Apostila Digital do professor;
- Flashcards;
- Mídia Digital com as imagens e os áudios das histórias com seus personagens, músicas, exercícios de audição, textos e curiosidades culturais, que correspondem ao livro do aluno, para ser usada nas aulas;
- Planos de aula; objetos de conhecimento pedagógicos que auxiliem no desenvolvimento das aulas; atividades extras para serem aplicadas aos alunos com base em datas comemorativas;
- Banco de questões para avaliação a ser aplicada aos alunos, com temas das unidades do livro;
- Músicas em áudio com interação no modo karaokê tratando de temas semelhantes aos das unidades contidas no livro;
- Link para uso do Aplicativo de RA – Realidade Aumentada.
- Suporte online.

4.3.3. Suporte Contínuo

Deverá ser oferecido para os alunos e para os professores Suporte Pedagógico Contínuo, disponibilizado 24/7 em site oficial da empresa contratada, compatível com dispositivos móveis e desktop, com o objetivo de fornecer assistência imediata e personalizada, auxiliar no uso dos materiais didáticos, esclarecer dúvidas sobre os conteúdos e orientar a equipe nas práticas pedagógicas diárias, de modo que todas as respostas estejam alinhadas aos conteúdos e orientações dos livros.

O Suporte deverá trazer:

- Respostas automáticas e instantâneas baseadas nos conteúdos dos livros fornecidos.
- Apoio aos alunos, bem como seus pais e/ou responsáveis, com explicações simples, exercícios e reforço de conteúdos.
- Suporte aos professores e equipe responsável, com orientações pedagógicas, sugestões de atividades e esclarecimento de dúvidas sobre o material didático fornecido.



- Sugestões de atividades complementares e recursos adicionais disponíveis no material.

4.3.4. Realidade Aumentada

A **Realidade Aumentada (RA)** tem se consolidado como uma ferramenta inovadora no campo da educação, proporcionando experiências imersivas e interativas que aprimoram o processo de aprendizado. No ensino de inglês, a incorporação da RA em materiais didáticos possibilita uma abordagem dinâmica e envolvente, promovendo maior retenção do conteúdo e motivação dos alunos.

A empresa contratada deverá oferecer a **tecnologia de Realidade Aumentada (RA)**, que permite a sobreposição de elementos digitais – como imagens, animações, áudios e vídeos – ao ambiente físico, tornando o aprendizado mais interativo. Por meio de um aplicativo acessível via smartphones e/ou tablets, os alunos poderão apontar a câmera do dispositivo para o material impresso, e ativar conteúdo multimídia relacionados ao estudo do idioma e ao cotidiano dos alunos.

Esse recurso facilitará o aprendizado e a assimilação do idioma, proporcionando uma experiência educacional inovadora, interativa e alinhada às necessidades contemporâneas de ensino.

4.3.5. Conteúdo Digital Offline para uso do professor

Deverá ser disponibilizado Mini Pc com sistema Android para uso do professor em TV disponível em sala de aula das escolas, com conteúdo digital offline, que mostre imagens, áudios dos personagens e músicas, viabilizando assim o trabalho Offline do professor, sem a necessidade de uso da internet, bem como a possibilidade de acesso pelo professor a esse conteúdo, por meio de um smartphone e/ou tablet ou similar.

4.4. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

O processo de aprendizagem de uma nova língua requer um ambiente educacional que respeite o ritmo individual de cada aluno, proporcionando um espaço de aprendizado que seja ao mesmo tempo estimulante e acolhedor, onde os estudantes possam desenvolver suas habilidades linguísticas de forma gradual e progressiva.

Para que os professores ministrem as aulas de inglês segundo orientações do Projeto Pedagógico e das fases metodológicas propostas pelo material didático, respeitando a faixa etária e estágio de desenvolvimento cognitivo da criança, deverá ser oferecido **Formação Continuada** aos educadores em um total de **8 (oito) horas**, podendo ser realizada de forma presencial e/ou online, a combinar com o Departamento de Educação.

5. AMOSTRAS

Deverá ser apresentado uma amostra de todos os materiais (impresso e digital) em até 5 (cinco) dias úteis, a fim de ser analisado pelo Departamento de Educação, para que se comprove a usabilidade educacional e pedagógica, sob pena de desclassificação.

As amostras serão avaliadas conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e dos Itens de Avaliação do ANEXO, pela equipe designada do Departamento, no qual emitirá parecer de aprovação ou desaprovação das amostras, nos termos deste



edital. A não apresentação e não atendimento de qualquer um dos itens abaixo incorre na desclassificação automática do licitante:

ANEXO – Itens analisados para a avaliação das amostras:

ITEM		ATENDE	NÃO ATENDE
1	Os livros apresentam selo de certificação FSC (Forest Stewardship Council) que garante que o livro foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais?		
2	O material didático pertence a uma coleção de livros que atende a todos os anos do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), com objeto de conhecimento sequencial que forma um corpo de conhecimento básico do idioma?		
3	Os livros do aluno incluem material para recorte e/ou destaque, <i>stickers</i> (adesivos), em gramatura maior, que permitem uma série de atividades diferenciadas?		
4	O material é estruturado em, no mínimo, 8 (oito) unidades, garantindo uma organização sequencial e progressiva dos conteúdos, incluindo 4 (quatro) unidades de revisão, distribuídas de forma estratégica, ocorrendo após cada conjunto de 2 (duas) unidades aplicadas?		
5	oferece no mínimo 1 (um) modelo de avaliação por bimestre; impressa colorida e no formato A4; com questões relacionadas aos conteúdos abordados durante o bimestre, bem como o gabarito para professores?		
6	Oferece Livro/Apostila para os professores que ministrarão as aulas de inglês, escrita em português, colorida, com o objetivo e detalhamento de cada etapa metodológica, respostas dos exercícios referentes a todas as lições do livro do aluno, sugestões de atividades, ferramentas didáticas, jogos e músicas?		
7	Oferece <i>flashcards</i> , para auxílio e apoio do professor na apresentação de novos objetos de conhecimento, retomada de vocabulários já trabalhados e jogos educativos?		
8	Oferece mídia digital com imagens e os áudios das histórias com seus personagens, músicas, exercícios de compreensão auditiva, textos e curiosidades culturais, que correspondem ao livro do aluno, para ser usada nas aulas pelos professores?		
9	O material contém QR codes integrados em cada lição, permitindo que os alunos acessem recursos multimídia complementares, aprimorando a compreensão auditiva por meio das falas dos personagens, música e animações relacionadas ao conteúdo?		
10	Oferece a tecnologia de Realidade Aumentada (virtual),		



	para ser usada em <i>smartphones</i> e/ou <i>tablets</i> , com aplicativo que aciona conteúdo multimídia com áudios e histórias em inglês, para a prática da língua inglesa?		
11	Oferece Mini PC com sistema Android para uso dos professores em TVs disponíveis em sala de aula das escolas, com conteúdo digital offline, que mostre imagens, atividades, áudios com as falas dos personagens e músicas?		
12	Oferece aplicativo para os professores usarem em <i>smartphone</i> e/ou <i>tablet</i> ou similar os conteúdos digitais disponíveis?		
13	Oferece plataforma digital para o aluno acessar através de login e senha, o livro digital do aluno, áudio dos diálogos das unidades, <i>songse</i> link para uso do Aplicativo de RA?		
14	Oferece plataforma digital para os professores acessarem através de login e senha, o livro digital, mídia digital, <i>flashcards</i> , plano de aula, banco de questões, atividades interativas e suporte <i>online</i> ?		
15	Oferece músicas em áudio com interação no modo karaokê tratando de temas semelhantes aos das unidades contidas no livro?		
16	A empresa oferece para os alunos e para os professores, Suporte Pedagógico Contínuo, disponibilizado 24/7 em site oficial da empresa?		
17	O suporte conta com respostas automáticas e instantâneas baseadas nos conteúdos abordados no livro?		
18	O material foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma, como vocabulários e expressões, abordando o inglês como língua franca, com áudios de falantes nativos e não nativos?		
19	No material didático, existem oportunidades para o aluno aprender a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo textos, imagens e sons, em interação com o material midiático?		
20	O material didático oferece oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das quatro habilidades (ouvir, falar, ler e escrever)?		
21	O material didático apresenta conjunto de exercícios orais e escritos, relativos ao assunto visto em sala de aula e a serem desenvolvidos sob a orientação do professor?		
22	O material utiliza metodologias ativas , como		



	gamificação, <i>storytelling</i> , aprendizagem baseada em projetos, pesquisa de campo, simulações, <i>role-playing</i> e cultura <i>maker</i> ?		
23	O material desenvolve atividades que contemplam os temas contemporâneos transversais (meio ambiente, economia, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo, ciência e tecnologia) focando o ensino não apenas na linguagem, mas na formação do aluno como um cidadão consciente e crítico?		
24	Os objetos de conhecimento do material didático enfatizam o aprendizado da fase oral, escrita, leitura, dimensão intercultural, conhecimentos linguísticos, com foco na oralidade?		
25	O objeto de conhecimento do material atende aos temas mínimos apresentados no item 3.1. do termo de referência?		
26	O material didático é pautado na inclusão e acessibilidade, garantindo que os conteúdos contemplem a diversidade étnico-racial, de gênero e de pessoas com deficiência, abordando não apenas as características físicas, mas também atividades e abordagens pedagógicas que promovam a equidade, representatividade e o respeito às diferenças, assegurando que todos os alunos se sintam reconhecidos e valorizados em sua individualidade e coletividade?		
27	Os nomes dos personagens presentes na coleção estão alinhados com a abordagem do Inglês como Língua Franca, priorizando aqueles mais comuns e mais utilizados em cada continente?		
28	O material didático trabalha a história e a diversidade cultural dos países situados nos cinco continentes habitados: Américas, Europa, África, Oceania e Ásia, com temas diversificados?		
29	O material contém uma seção específica dedicada a curiosidades, que promove o respeito e a valorização da diversidade cultural e religiosa sobre diferentes povos, tradições e formas de expressão, incentivando o pensamento crítico e o diálogo intercultural?		
30	Oferece músicas com ritmos variados englobando não apenas o conteúdo linguístico, mas também os ritmos de países falantes e não falantes da língua inglesa, bem como explicação no livro do professor a respeito da parte cultural que envolve essas músicas?		
31	O material didático desenvolve gêneros textuais diversificados, como listas, bilhetes, convites, cartas, regras de jogos e brincadeiras, receitas e instruções de		



	montagem, assim como gêneros do ambiente digital e multimidiáticos, apresentando as particularidades de cada gênero e explorando seu visual, produção coletiva ou individual?		
32	O material propõe atividades de DIY (do it yourself - faça você mesmo), nas quais os alunos terão a oportunidade de desenvolver diversas habilidades, tais como: planejamento, organização, atenção e memória?		
33	O material didático apresenta uma sessão estruturada para trabalhar a gramática de forma contextualizada e gradativa, com o intuito de integrar o aprendizado de conceitos gramaticais ao processo natural de desenvolvimento da linguagem do aluno, buscando enquadrá-la de situações reais e significativas para o aluno, respeitando o seu ritmo e a sua evolução no domínio da língua?		
34	O material didático aborda festivais e celebrações, contribuindo para ampliar a compreensão dos alunos sobre a diversidade cultural e a importância dessas manifestações para diferentes sociedades, promovendo o respeito e a valorização das tradições ao redor do mundo?		
35	Oferece Formação para os professores que assumirem as aulas de inglês e os coordenadores das escolas escolhidas para que ministrem as aulas segundo orientações do Projeto Pedagógico e das fases metodológicas propostas pelo material didático?		

O atendimento dos 35 (trinta e cinco) itens é requisito indispensável para a aprovação do material.

6. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no ETP (Estudo Técnico Preliminar), este processo visa contratar, através do pregão eletrônico, uma empresa especializada em ensino de idiomas para implementar um projeto de ensino de língua inglesa, destinados aos alunos do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), do Departamento de Educação de Pedro de Toledo/SP.

O município reconhece a importância fundamental do ensino de uma língua adicional, especialmente o inglês, para o desenvolvimento integral de seus estudantes. Em um mundo cada vez mais interconectado, a aquisição de habilidades linguísticas adicionais tornou-se essencial para preparar os jovens para os desafios da sociedade contemporânea.

O processo de aprendizagem de uma nova língua requer um ambiente educacional que respeite o ritmo individual de cada aluno, proporcionando experiências envolventes e significativas. Para isso, é crucial criar um espaço de aprendizado que seja ao mesmo tempo estimulante e acolhedor, onde os estudantes possam desenvolver suas habilidades linguísticas de forma gradual e progressiva.



A metodologia de ensino de inglês deve priorizar:

- Atividades dinâmicas e lúdicas: Jogos, brincadeiras e interações que tornem o aprendizado natural e divertido.
- Uso de tecnologia: Incorporação de plataformas digitais e recursos audiovisuais para enriquecer a experiência de aprendizagem.
- Materiais didáticos atualizados: Livros e recursos que promovam o "aprender fazendo" e exponham os alunos a diferentes culturas.
- Foco na oralidade: Ênfase inicial na compreensão auditiva e fala, preparando os alunos para a escrita e leitura.

O município de Pedro de Toledo/SP tem a oportunidade de integrar a educação linguística com a consciência ambiental, optando por materiais didáticos produzidos de forma sustentável. Isso não apenas alinha o ensino aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, mas também forma cidadãos globais conscientes.

Portanto, ao investir em um programa robusto de ensino de inglês, o município não apenas prepara seus estudantes para um futuro globalizado, mas também promove equidade educacional e desenvolvimento social. A aquisição de uma segunda língua vai além do benefício individual, contribuindo para o crescimento econômico e cultural do município como um todo.

Dessa forma, torna-se essencial contratar uma empresa especializada no ensino de idiomas para fornecer materiais que atendam às especificações mencionadas e garantir que o processo de ensino-aprendizagem seja significativo, inclusivo e alinhado às diretrizes da BNCC. Essa empresa deve fornecer materiais que atendam às especificações detalhadas deste Termo de Referência.

A aquisição desses materiais representa um investimento no futuro das crianças e jovens das escolas públicas, permitindo que eles acessem oportunidades de aprendizado de alta qualidade e se tornem cidadãos capazes de atuar em contextos locais e globais. Garantir o ensino de inglês não é apenas uma medida educacional, mas também uma ação estratégica para promover a equidade, a inclusão e o desenvolvimento social no município.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O material deverá ter boa qualidade gráfica e editorial, com uma apresentação atraente e bem-organizada; deverá conter os temas e especificações descritas neste Termo de Referência.

7.2. O Livro didático deverá possuir selo de certificação FSC que garante que foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

7.3. Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio.

7.4. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública e/ou privada, que comprovem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto e plenas condições para o desenvolvimento do trabalho requerido, conforme Edital.



8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 14.133/21, a fim de facilitar a continuidade, por se tratar de um ensino contínuo.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis durante o horário comercial em local designado pelo Departamento de Educação.

8.3. A empresa contratada deve emitir nota fiscal contendo todas as informações do pedido e encaminhar juntamente com os itens para o Departamento de Educação. Esses procedimentos visam garantir a transparência, eficiência e conformidade com as normas estabelecidas para aquisições públicas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O processo de seleção do fornecedor será conduzido por meio de pregão eletrônico. O contratado deve atender às exigências dos requisitos da contratação, garantindo a entrega dos itens dentro do prazo estipulado, sem ultrapassar o prazo determinado. Em caso de quaisquer intercorrências, a empresa deve informar imediatamente o Setor de Licitações.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.2. Para participação no certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, conforme Edital.

10.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Pedro de Toledo/ SP, 09 de outubro de 2025.

SANDRA BATISTA DA SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

ANEXO II
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2025
PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA DE PREÇOS

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Fone:
E-mail:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PARA O ENSINO DE INGLÊS PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS, PLATAFORMA EDUCACIONAL, MATERIAL DIGITAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	ENSINO DE INGLÊS PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS, PLATAFORMA EDUCACIONAL, MATERIAL DIGITAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	Alunos	699	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ☐ R\$ 0,00					

VALOR OFERTADO POR EXTENSO_____.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA FINS DE PAGAMENTO

Conta corrente para fins de pagamento:
Agência n.:
Nome do banco:

DADOS DO(s) REPRESENTANTE(s) LEGAL(is)

Nome:
Cargo (s):
Data de Nascimento:
RG n.
CPF n.
Endereço do e-mail institucional:
Endereço do e-mail pessoal (para atender determinação do Tribunal de Contas):
Residência (domicílio):
Telefone:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Pedro de Toledo, ----- de ----- de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

ANEXO III
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2025

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

ANEXO IV
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____(razão social da Empresa), CNPJ nº_____, sediada na _____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) do RG nº_____, do CPF nº_____, para fins de regularidade junto a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo para o presente processo licitatório:

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARA sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARA não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente que **NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS** para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos da Lei 14.133/21, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório.

Declara, **RESPONSABILIDADE**, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

_____, ____de ____de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº xxx/2025
VALIDADE -----/----/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 46.578.530/0001-12, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo, do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Eduardo Alvez Ferreira, RG nº, CPF/MF sob o nº, doravante denominada **COMPROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ do MF sob nº, com sede a, neste ato representada pelo Sr., RG, CPF, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxx/2025, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta **ATA**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para **xxx**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	ENSINO DE INGLÊS PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS, PLATAFORMA EDUCACIONAL, MATERIAL DIGITAL E ACESSORIA PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	Alunos	699	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA □ R\$ 0,00					

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, observada as quantidades mínimas e máximas não se obrigando à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – Durante o prazo de validade da **ATA**, inexistirá obrigatoriedade por parte da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegura da preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3 – Neste mesmo interregno, fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório



e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam da Cláusula Primeira – DO OBJETO.

3.2 – Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3.- Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

3.4. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal **e efetuada em até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Departamento requisitante que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I e II do edital convocatório.

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. desta Ata.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 – O(s) produto(s) requisitado(s) mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento solicitante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, deverá ser entregue no **endereço constante na autorização de fornecimento.**

4.3 - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

4.4 - Correrá por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

4.5 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Nona e seus subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 – Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - A Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura será encaminhada por e-mail à empresa vencedora, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data e assinatura/identificação do responsável.

5.1.2 – O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.



5.3 – É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.5 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**.

5.6 – A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-los em qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

5.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Compromissária Compradora poderá:

a) se disser respeito à especificação, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Compromissária Compradora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.9 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE EMPENHO pela entrega** do(s) mesmo(s) sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor de Almoxarifado responsável pelo recebimento da mercadoria.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº., agência, Banco

6.2.1 - Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob pena de suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Compradora.

6.2.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



- 7.1.1 -Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.1.2. - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata
- 7.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- 7.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 7.1.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 7.1.8. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.
- 7.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1 – As autorizações para as aquisições decorrentes desta **ATA** serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.
- 8.2 – A quantidade indicada no **ANEXO I parte integrante do edital** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA –DAS SANÇÕES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.
- 9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.1.2.A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.
- 9.3.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:
- a)dar causa à inexecução parcial do instrumento;
 - b)dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)dar causa à inexecução total do instrumento;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.4.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- a)advertência;
 - b)multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.1. As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.5. Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2470/2023

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**, constantes do **PROCESSO DE COMPRA Nº XXX/2025**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da signatária.

10.2 – A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.570/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Competente o foro da Comarca de Itariri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – SP, de deXXXX.

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA _____
Prefeitura do Município de Pedro de Toledo
Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA _____
TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

NOME: NOME:

RG:

RG: